



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 586

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Ligações e Contratos	4
Outros atos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 586

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **DECRETO N° 3.269/2021**

de 08 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020504 SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
Ficha: 132 - 26.782.0024.2022.0000	Dar melhores condições de tráfego e escoamento da prod.	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020800 SAÚDE		
Ficha: 385 - 10.122.0048.2060.0000	AÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID 19.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020804 DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA		
Ficha: 214 - 10.304.0031.2030.0000	Atendimento à população, visando o atendimento preventivo	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro..... **50.000,00**

II – R\$ 15.000,00 através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020502 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES		
Ficha: 117 - 15.452.0020.2019.0000	Proporcionar maior segurança ao fluxo de veículos/fiscalização	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020801 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA		
Ficha: 163 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral -atenção básica..	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de Junho de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 586

Página 3 de 4

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 184/2021 de 14 de Junho de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Micarla Rodrigues Cassiano Barbosa de Moura, Servente de Limpeza, encontra-se afastada sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos à partir de 14/06/2021;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de SERVENTE DE LIMPEZA.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 14/06/2022, para prestar serviços como SERVENTE DE LIMPEZA, o (a) Senhor (a) ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portador (a) da CIRG nº 25.468.698-9, PIS nº 124.55127.28/3, CTPS 38954/146, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 12ª (Décima-segunda) colocação na classificação do Processo Seletivo 02/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Junho de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 185/2021 de 14 de Junho de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Debora Neila Miranda De Almeida, Servente de Limpeza, encontra-se afastada junto ao INSS por motivo de doença, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de SERVENTE DE LIMPEZA.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 14/06/2022, para prestar serviços como SERVENTE DE LIMPEZA, o (a) Senhor (a) MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PORTO, portador (a) da CIRG nº 32.249.805-3, PIS nº 125.39980.68/8, CTPS 37622/233, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 11ª (Décima-primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo 02/2020;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 586

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Junho de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 186/2021**

**de 14 de Junho de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Maria Tereza de Oliveira Lima, Técnica de Enfermagem, pediu a sua demissão em 15/04/2021, inclusive com a dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

Considerando que a ausência da ex-servidora no local onde a mesma encontrava-se lotada causará prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Técnico de Enfermagem na data da demissão da ex-servidora;

Considerando a existência de Chamamento Público em vigor para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

**RESOLVE:**

1º-Admitir por prazo determinado até 14/06/2022, para prestar serviços como TECNICO DE ENFERMAGEM, o (a) Senhor (a) LUCIANE CARLA RIBEIRO, portador (a) da CIRG nº 56.626.755-X, PIS nº 238.88856.80/5, CTPS 4631676/4855, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 4ª (Quarta ) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 01/2021;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Junho de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**

### **Licitações e Contratos**

### **Outros atos**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RACHÃO	TN	1666,6666
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML – 10 ML	AMP	1.000
2	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO	FR	50

Os interessados em fornecer o serviço, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra ou Neuza.

Capela do Alto, 14 de Junho de 2021